

Supervisão do Sistema de Juizados Especiais

Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais - CSJE's - Gestão 2023/2024

Entre os dias 02.10.2023 e 06.10.2023, na modalidade virtual, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais - CSJE's - Gestão 2023/2024, com a participação dos seguintes membros: Desembargador LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN (Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná e Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais - CSJE's), Desembargador FERNANDO ANTONIO PRAZERES (2º Vice-Presidente e Coordenador do Sistema dos Juizados Especiais), Desembargador HAMILTON MUSSI CORREA (Corregedor-Geral da Justiça), o Doutor FERNANDO SWAIN GANEN (Juiz presidente da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais), Doutor FELIPE FORTE COBO (Juiz da 1ª Vara Descentralizada da Cidade Industrial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba).

Ausente, de forma justificada (mensageiro 9590647), a Doutora JEANE CARLA FURLAN (Juiza do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória).

Aprovação da ata da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais - CSJE's, ocorrida no dia 05.06.2023. **Decisão:** O Conselho de Supervisão, por unanimidade de votos, aprovou a ata.

Deliberações do Conselho de Supervisão:

01. SEI nº 0116427-04.2023.8.16.6000: Desenvolvimento de ferramenta (formulário) de peticionamento virtual, pelas partes não assistidas por advogado, perante os juizados. Relator: Desembargador Fernando Prazeres - 2º Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais. **Decisão:** O Conselho de Supervisão, por unanimidade de votos, aprovou a proposta de implementação do projeto piloto, por período de teste e para fins de validação do funcionamento da nova sistemática, nas Comarcas de Campina Grande do Sul, Campo Mourão, Colombo, Jandaia do Sul, Santo Antônio da Platina e Londrina.

02. SEI nº 0046895-79.2019.8.16.6000: Programa de Integração da Plataforma Consumidor.gov.br aos Juizados Especiais Cíveis do estado do Paraná. Relator: Desembargador Fernando Prazeres - 2º Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais. **Relator:** Desembargador Fernando Prazeres - 2º Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais. **Decisão:** O Conselho de Supervisão, por unanimidade de votos, aprovou o projeto de resolução.

Deliberação de atos de interesse comum entre o CSJE's e o NUPEMEC:

01. SEI nº 0123491-65.2023.8.16.6000 - Regulamentação do pedido de convalidação do certificado de conclusão do curso de mediação e conciliação judicial realizado em outros Estados da Federação por pessoas não residentes no Paraná. Relator: Desembargador Fernando Prazeres - 2º Vice-Presidente e Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais. **Decisão:** O Conselho de Supervisão, por unanimidade de votos, aprovou a proposição.

Inexistindo qualquer objeção por parte do quórum, a sessão foi encerrada.

Eu, Aline Batista Pereira, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, assino com o Excelentíssimo Desembargador Fernando Prazeres, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Desembargador Fernando Prazeres
2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Supervisor Geral do Sistema de Juizados Especiais

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6770369